



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
*Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e
Orçamento e Comissão de Terras e Obras*

PARECER

089 /2017

PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº064/2017, QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO
EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS EM FAVOR DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
BENEFICENTE DE
PARAUAPEBAS-ASCUBEP.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer ao projeto de lei nº064/2017, que autoriza o Poder Executivo a realização a Doação de bem imóvel situado em área Urbana do Município de Parauapebas em favor da Associação Cultural e Beneficente de Parauapebas- ASCUBEP.

o Projeto traz, em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 241, § 1º do Regimento Interno da Câmara, chegando as Comissões devidamente acompanhado do



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
*Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e
Orçamento e Comissão de Terras e Obras*

Parecer Jurídico Prévio nº 162/2017, que opinou pela Legalidade e Constitucionalidade da proposição do texto.

É o relatório.

Passa-se a opinar.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto de Lei em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 162/2017, que opinou pela Legalidade da proposição do texto. Portanto, toma como razões e este Relator opta por acatar na íntegra, e emite posicionamento favorável à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal - material e adjetivo - outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.

Analisando o projeto, de acordo com a Procuradoria, se verifica que constam neles encargos, prazos de seu cumprimento e cláusula de reversão. Há também no projeto o interesse público devidamente



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
*Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e
Orçamento e Comissão de Terras e Obras*

justificado que pode ser identificado em sua justificativa. Quanto a autorização legislativa, será cumprido tal requisito se o poder legislativo aprovar o presente projeto de lei. Ou seja, a proposição em comento não está maculada por vícios que a inquine de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de lei nº064/2017, que autoriza o Poder Executivo a realização a Doação de bem imóvel situado em área Urbana do Município de Parauapebas em favor da Associação Cultural e Beneficente de Parauapebas- ASCUBEP.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2017.

Antônio Horácio Martins Filho
Relator



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
*Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e
Orçamento e Comissão de Terras e Obras*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

As Comissão de Constituição, Justiça e Redação juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Terras e Obras da Câmara Municipal de Parauapebas, VOTA PELA APROVAÇÃO do Parecer ao projeto de lei nº064/2017, que autoriza o Poder Executivo a realização a Doação de bem imóvel situado em área Urbana do Município de Parauapebas em favor da Associação Cultural e Beneficente de Parauapebas- ASCUBEP.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores membros das comissões supracitadas, sendo eles: **Antônio Horácio Martins Filho, Eliene Soares de Sousa, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Joelma de Moura Leite, Luiz Alberto Moreira Castilho, Joel pedro Alves, José Francisco Amaral.**

Sala das Comissões, 04 de Dezembro de 2017.

Zacarias de Assunção Vieira Marques

Joelma de Moura Leite

Luiz Alberto Moreira Castilho

Antônio Horácio Martins Filho

João Assi

Eliene Soares de Sousa

Francisca Ciza Pinheiro Martins

Maridé Gomes da Silva

Kelen Adriana Costa Mesquita